



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 363

ASSINATURA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.
 - 1.2.1. A contratação, conforme o artigo Art. 6º, § 2º da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:
 - 1.2.1.1. Art. 6º, § 2º – “Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, de normas técnicas, de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado.”
 - 1.2.2. Portanto, a obra é considerada comum:
 - 1.2.2.1. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados;
 - 1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;
 - 1.2.2.3. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R\$ 1.164.044,00	R\$ 1.164.044,00
Valor Total					R\$ 1.164.044,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 01													
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL		SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (DEB)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM IPI	VALOR UNIT. COM IPI	VALOR TOTAL COM IPI	% DO VALOR TOTAL COM IPI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.760,91	1,46%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R\$ 95,87	R\$ 121,15	R\$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R\$ 543,20	R\$ 686,44	R\$ 0,00	0,00%
1.7													



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 Nº FL 364
 ASSINATURA

1.8												
1.9												
1.10												
1.11												
1.12												

2.0 MOVIMENTO DE TERRA		MOVIMENTO DE TERRA											R\$ 5.432,04		0,38%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00	0,00%		
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 0,00	0,00%		
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	0,00%		
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00	0,00%		
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00	0,00%		
2.6															
2.7															
2.8															
2.9															
2.10															

3.0 INFRAESTRUTURA		INFRAESTRUTURA											R\$ 21.418,07		1,15%
3.1	SAPATAS						SAPATAS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 0,00	0,00%		
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%		
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%		
3.1.4															
3.1.5															
3.1.6															
3.1.7															
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES					R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%		
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%		
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 36,40	R\$ 46,00	R\$ 3.312,00	0,28%		
3.2.4															
3.2.5															
3.2.6															



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 Nº FL 365
 Assinatura

4.0 SUPERESTRUTURA												R\$ 187.906,62		34,42%	
4.1 PILARES															
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 13.552,70	1,16%		
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	R\$ 7.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 39.895,01	5,43%		
4.1.3															
4.1.4															
4.1.5															
4.2 VIGAS															
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	1,21%		
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.379,40	1,92%		
4.3 LAJE PREMOLDADA															
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R\$ 193,33	R\$ 244,31	R\$ 21.645,87	1,86%		
5.0 PAREDE E PAINÉIS														R\$ 46.100,13	4,90%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 7.189,74	0,62%		
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 13.007,64	1,12%		
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24	0,17%		
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 1.198,74	0,10%		
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 29.588,90	2,54%		
5.6															
6.0 COBERTURA														R\$ 167.222,62	23,00%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	93568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	R\$ 122,50	R\$ 154,80	R\$ 172.447,20	14,81%		
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	R\$ 87,69	R\$ 85,53	R\$ 95.280,42	8,19%		
7.0 ESQUADRIAS														R\$ 8.306,95	0,90%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens,	und	2,00	R\$ 952,80	R\$ 1.204,05	R\$ 2.408,10	0,24%		



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº FL. 366
 ASSINATURA

7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R\$ 952,80	R\$ 1.204,05	R\$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R\$ 725,60	R\$ 916,94	R\$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI - MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R\$ 801,67	R\$ 1.013,07	R\$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R\$ 78.411,30	6,29%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI - MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87554	SINAPI - MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar, traço 1:7	m²	409,10	R\$ 24,03	R\$ 30,37	R\$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI - MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 17.505,27	1,50%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R\$ 69,74	R\$ 88,13	R\$ 28.906,64	2,48%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R\$ 81,49	R\$ 102,98	R\$ 8.351,68	0,72%
9.0	PISOS						PISOS					R\$ 278.431,83	24,81%
9.1	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96922	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apiloada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R\$ 185,94	R\$ 234,97	R\$ 148.783,00	12,78%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R\$ 124,34	R\$ 157,13	R\$ 99.494,72	8,55%
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R\$ 48,26	R\$ 60,99	R\$ 11.917,45	1,02%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	m	627,05	R\$ 18,05	R\$ 22,81	R\$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R\$ 62,47	R\$ 78,94	R\$ 4.933,75	0,42%
10.0	PINTURA						PINTURA					R\$ 18.411,28	1,63%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R\$ 3,83	R\$ 4,84	R\$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$ 4.446,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R\$ 19,15	R\$ 12,83	R\$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	R\$ 21,27	R\$ 26,38	R\$ 29.944,32	2,57%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	R\$ 9,58	R\$ 12,11	R\$ 13.490,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	98497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R\$ 16,59	R\$ 20,96	R\$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R\$ 30,94	R\$ 39,10	R\$ 18.768,00	1,61%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	98489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R\$ 14,58	R\$ 18,42	R\$ 8.767,92	0,75%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FLA 367

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Código	Material	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem	
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,92	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 8,08	R\$ 10,21	R\$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 10,95	R\$ 13,33	R\$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 6,57	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 1.873,50	R\$ 2.367,54	R\$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 12,37	R\$ 15,63	R\$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 26,33	R\$ 33,27	R\$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 8,02	R\$ 10,13	R\$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 13,17	R\$ 16,64	R\$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 12,92	R\$ 15,57	R\$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 12,92	R\$ 15,57	R\$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 9,61	R\$ 12,14	R\$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 10,86	R\$ 13,72	R\$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 8,90	R\$ 11,25	R\$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 6,73	R\$ 8,50	R\$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 95,52	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R\$ 138,78	R\$ 175,58	R\$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R\$ 68,92	R\$ 87,09	R\$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 78,47	R\$ 99,16	R\$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 74,61	R\$ 94,28	R\$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R\$ 12,10	R\$ 15,29	R\$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 18,04	R\$ 22,80	R\$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 20,94	R\$ 26,46	R\$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 18,74	R\$ 23,69	R\$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 28,18	R\$ 35,61	R\$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 107,14	R\$ 136,39	R\$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 35,10	R\$ 44,36	R\$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 5,30	R\$ 6,70	R\$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 6,65	R\$ 8,28	R\$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 12,25	R\$ 15,53	R\$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 18,63	R\$ 23,54	R\$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$ 21,58	R\$ 27,27	R\$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 11,40	R\$ 14,41	R\$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 33,92	R\$ 42,86	R\$ 85,72	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 368
 ORIGINAL

11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 805,18	R\$ 1.014,98	R\$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 523,72	R\$ 661,82	R\$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 32.021,22	1,83%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 3,67	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 191,64	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 40,29	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 103,59	R\$ 130,91	R\$ 523,64	0,04%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$ 4.683,30	R\$ 5.918,29	R\$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R\$ 14,25	R\$ 18,01	R\$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R\$ 25,98	R\$ 32,83	R\$ 225,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 25,02	R\$ 31,62	R\$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$ 21,83	R\$ 27,59	R\$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R\$ 4.458,66	R\$ 5.634,41	R\$ 5.634,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R\$ 86,95	R\$ 109,88	R\$ 988,92	0,08%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 22.021,22	1,84%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	R\$ 58,00	R\$ 73,29	R\$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 61,23	R\$ 77,38	R\$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 123,36	R\$ 155,89	R\$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R\$ 78,33	R\$ 98,99	R\$ 395,96	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$ 162,31	R\$ 205,11	R\$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 27.365,82	1,82%
14.1	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condutele em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 208,55	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº FL 369

14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 28,92	R\$ 36,53	R\$ 182,75	0,02%
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 166,84	0,01%
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 39,86	R\$ 50,37	R\$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R\$ 12,34	R\$ 15,59	R\$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R\$ 20,21	R\$ 25,54	R\$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R\$ 4,02	R\$ 5,08	R\$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R\$ 6,21	R\$ 7,85	R\$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R\$ 23,41	R\$ 29,58	R\$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92386	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R\$ 35,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,61	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R\$ 36,56	R\$ 46,20	R\$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R\$ 35,37	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R\$ 91,20	R\$ 39,43	R\$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 375,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 557,38	R\$ 704,36	R\$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	99449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 270,45	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 17,88	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91874	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$ 13,96	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 16,31	R\$ 23,34	R\$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 7,93	R\$ 9,26	R\$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 4,56	R\$ 5,76	R\$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$ 8,25	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl. reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	R\$ 120,91	R\$ 152,73	R\$ 916,74	0,08%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
 Nº FL 340

14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 199,32	R\$ 251,68	R\$ 3.776,20	0,32%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)													
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 3.264,65	0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 56,22	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 35,22	R\$ 44,51	R\$ 534,12	0,05%
15.3	Cordaalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordaalha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R\$ 64,99	R\$ 82,13	R\$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 21,29	R\$ 26,90	R\$ 134,50	0,01%
SERVIÇOS DIVERSOS													
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 97.988,70	4,36%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R\$ 163,06	R\$ 206,06	R\$ 30.190,92	2,60%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$ 1.071,39	R\$ 1.353,92	R\$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$ 411,12	R\$ 519,53	R\$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R\$ 236,13	R\$ 298,40	R\$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 201,44	R\$ 254,56	R\$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 221,48	R\$ 279,88	R\$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R\$ 401,33	R\$ 507,16	R\$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 2.945,06	R\$ 3.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R\$ 4.539,57	R\$ 5.736,65	R\$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$ 1.006,84	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$ 86,72	R\$ 109,59	R\$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m²	861,56	R\$ 2,07	R\$ 2,62	R\$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R\$			504.439,04	VALOR TOTAL DA OBRAS A SER REFORÇADA COM 50%						R\$ 1.167.044,90	

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº F. 391

1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m ² , em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R\$ 1.160.204,43	R\$ 1.160.204,43
Valor Total				R\$ 1.160.204,43	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA - LOTE 02

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL		SERVIÇOS EXECUTADOS QUANT. ACUMULADO											
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% EXEC.	PROJ. Nº	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.760,81	0,14%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 2.841,00	0,24%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00	100,00%	103689	SINAPI-MA	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00	R\$ 912,43	R\$ 394,82	R\$ 1.194,46	0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 9.925,17	0,85%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	2683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 95,87	R\$ 121,15	R\$ 121,15	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 2.002,69	0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6095	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R\$ 543,20	R\$ 686,44	R\$ 686,44	0,06%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.584,30	0,14%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	54,00	100,00%	93358	SINAPI-MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	0,00	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	295,00	100,00%	93381	SINAPI-MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	0,00	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	37,40	100,00%	93382	SINAPI-MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	0,00	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	15,00	100,00%	102718	SINAPI-MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	0,00	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	15,00	100,00%	100937	SINAPI-MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	0,00	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI-MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	14,79	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R\$ 53.964,24	4,63%
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	15,00	100,00%	95241	SINAPI-MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	0,00	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	26,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI-MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura: 5 cm, preparo mecânico	m ²	5,10	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 229,09	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 372

3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	11,8	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 1.451,93	0,13%
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,79	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 14.113,94	1,22%
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI-MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 36,40	R\$ 46,00	R\$ 3.312,00	0,29%
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original												
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	78,74	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 10.105,49	0,87%
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 23.035,86	1,99%
4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R\$ 108.410,94	9,28%
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	185,50	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 23.807,07	2,05%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 15.695,42	1,35%
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original												
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original												
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.=12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	1,22%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.379,40	1,93%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI-MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R\$ 193,33	R\$ 244,31	R\$ 21.645,87	1,87%
5.0	PAREDES PAINTIS						PAREDES PAINTIS					R\$ 69.213,06	5,97%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa (traço 1:2:8)	m²	331,00	0,00%	103356	SINAPI-MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa (traço 1:2:8)	m²	331,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 23.527,48	2,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº PL 373

					cimento/cal/areia, junta de 2,0cm									
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, esp = 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI-MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, esp = 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 13.007,64	1,12%	
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI-MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24	0,17%	
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI-MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 1.198,74	0,10%	
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI-MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 29.598,90	2,55%	
6.0 COBERTURA													R\$ 267.727,62	23,08%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92564	SINAPI-MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R\$ 122,50	R\$ 154,80	R\$ 172.442,20	14,86%	
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI-MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1114,00	R\$ 67,68	R\$ 85,53	R\$ 95.280,42	8,21%	
7.0 ESQUADRIAS													R\$ 9.204,05	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI-MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R\$ 952,80	R\$ 1.204,05	R\$ 2.408,10	0,21%	
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI-MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R\$ 952,80	R\$ 1.204,05	R\$ 1.204,05	0,10%	
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI-MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R\$ 725,60	R\$ 916,94	R\$ 3.667,76	0,32%	
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI-MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R\$ 801,67	R\$ 1.013,07	R\$ 2.026,14	0,17%	
8.0 REVESTIMENTOS													R\$ 23.191,38	2,00%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI-MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 5.933,42	0,51%	
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:2	m²	409,10	0,00%	87954	SINAPI-MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:2	m²	409,10	R\$ 24,03	R\$ 30,37	R\$ 12.424,37	1,07%	
8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI-MA	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/tinta epóxi	m²	551,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 17.505,27	1,51%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 345

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	CNPJ	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 8,08	R\$ 32,32	R\$ 40,84	0,00%	
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	R\$ 13,47	R\$ 53,88	R\$ 68,08	0,01%	
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI-MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 10,55	R\$ 21,10	R\$ 26,66	0,00%	
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI-MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 6,57	R\$ 13,14	R\$ 16,60	0,00%	
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI-MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 1.873,50	R\$ 1.873,50	R\$ 2.367,54	0,20%	
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	89384	SINAPI-MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 18,44	R\$ 184,40	R\$ 131,90	0,01%	
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI-MA	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 12,37	R\$ 37,11	R\$ 46,89	0,00%	
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI-MA	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 26,33	R\$ 52,66	R\$ 66,54	0,01%	
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 8,02	R\$ 88,22	R\$ 111,43	0,01%	
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 11,26	R\$ 67,56	R\$ 85,38	0,01%	
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 13,17	R\$ 105,36	R\$ 133,12	0,01%	
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 12,32	R\$ 24,64	R\$ 31,14	0,00%	
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI-MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 11,26	R\$ 45,04	R\$ 56,92	0,00%	
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI-MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 12,32	R\$ 197,12	R\$ 249,12	0,02%	
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI-MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 9,61	R\$ 38,44	R\$ 48,56	0,00%	
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI-MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 10,86	R\$ 21,72	R\$ 27,44	0,00%	
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI-MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 8,20	R\$ 32,80	R\$ 45,00	0,00%	
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI-MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 6,73	R\$ 53,84	R\$ 68,00	0,01%	
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94752	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 95,52	R\$ 191,04	R\$ 241,42	0,02%	
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	R\$ 138,78	R\$ 277,56	R\$ 350,76	0,03%	
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89985	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R\$ 68,92	R\$ 137,84	R\$ 174,18	0,01%	
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 78,47	R\$ 156,94	R\$ 198,32	0,02%	
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI-MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 74,61	R\$ 596,88	R\$ 754,26	0,07%	
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89385	SINAPI-MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R\$ 12,10	R\$ 60,50	R\$ 76,45	0,01%	
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI-MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 18,04	R\$ 144,32	R\$ 182,40	0,02%	
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI-MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 20,94	R\$ 83,76	R\$ 105,84	0,01%	
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI-MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 18,74	R\$ 74,96	R\$ 94,72	0,01%	
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI-MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 28,18	R\$ 56,36	R\$ 71,22	0,01%	
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI-MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 107,14	R\$ 857,12	R\$ 1.083,12	0,09%	
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI-MA	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 35,10	R\$ 35,10	R\$ 44,36	0,00%	
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 5,30	R\$ 143,10	R\$ 180,90	0,02%	
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 6,55	R\$ 249,90	R\$ 314,64	0,03%	
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 12,29	R\$ 344,12	R\$ 434,84	0,04%	
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 18,63	R\$ 260,82	R\$ 329,56	0,03%	
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$ 21,58	R\$ 776,28	R\$ 981,72	0,08%	
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI-MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 11,40	R\$ 68,40	R\$ 86,46	0,01%	
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	88994	SINAPI-MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 33,92	R\$ 67,84	R\$ 85,72	0,01%	

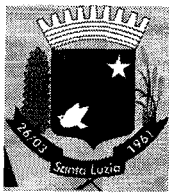


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 346

11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI-MA	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 803,18	R\$ 1.014,99	R\$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	88931	SINAPI-MA	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 523,72	R\$ 681,82	R\$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 29.026,79	1,64%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI-MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 3,67	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI-MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 191,64	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI-MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 40,29	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI-MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 103,59	R\$ 130,91	R\$ 523,64	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI-MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI-MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$ 4.683,30	R\$ 5.918,29	R\$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI-MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%	89721	SINAPI-MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R\$ 14,25	R\$ 18,01	R\$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI-MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R\$ 25,98	R\$ 32,83	R\$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI-MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89737	SINAPI-MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89737	SINAPI-MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI-MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 25,02	R\$ 31,62	R\$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI-MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$ 21,83	R\$ 27,59	R\$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI-MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R\$ 4.453,66	R\$ 5.634,41	R\$ 5.634,41	0,49%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI-MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI-MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI-MA	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	R\$ 86,95	R\$ 109,88	R\$ 988,92	0,08%
13.0	ORGANIZAÇÃO PLURIMA						ORGANIZAÇÃO PLURIMA					R\$ 22.611,92	1,92%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI-MA	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	72,00	R\$ 58,00	R\$ 73,29	R\$ 2.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI-MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 61,23	R\$ 77,38	R\$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI-MA	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 123,36	R\$ 155,89	R\$ 623,56	0,05%
13.4	Rato hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Rato hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	R\$ 78,33	R\$ 98,59	R\$ 395,96	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 378

14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 557,88	R\$ 704,36	R\$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI-MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 270,45	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI-MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI-MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 17,88	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$ 13,98	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,03%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 18,31	R\$ 23,14	R\$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 7,33	R\$ 9,26	R\$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 4,56	R\$ 5,76	R\$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$ 8,25	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI-MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI-MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI-MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 199,32	R\$ 251,88	R\$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$ 3.860,41		0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI-MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 56,22	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI-MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 35,22	R\$ 44,51	R\$ 934,12	0,05%
15.3	Cordalho de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI-MA	Cordalho de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R\$ 64,99	R\$ 82,13	R\$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI-MA	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI-MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI-MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 21,29	R\$ 26,90	R\$ 134,50	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº PL 380

[Handwritten signature]

A presente contratação é necessária para viabilizar as repactuações das obras de construção das quadras poliesportivas coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Santa Luzia/MA e quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Escolar Dehon, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. As obras integram o conjunto de ações estratégicas da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo à crescente demanda por espaços adequados à prática esportiva, atividades pedagógicas, culturais e de convivência comunitária.

Sob a ótica técnica e do interesse público, a necessidade da repactuação decorre diretamente da paralisação e da flagrante defasagem contratual verificada na execução anterior. Este cenário exige a adequação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade e conclusão do empreendimento dentro dos rigorosos padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 14.133/2021. A repactuação permitirá a correção dos valores unitários e parâmetros construtivos conforme as tabelas do SINAPI/SINAP atualizadas, assegurando não apenas o equilíbrio contratual, mas também a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a deterioração da estrutura já implantada, aumento progressivo dos custos de recuperação, desperdício de investimentos públicos e a manutenção da carência de infraestrutura esportiva e recreativa na localidade. Tal cenário afeta diretamente os alunos e profissionais da educação, que permanecem sem um espaço adequado para atividades físicas, culturais e formativas, prejudicando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos estudantes e comprometendo o pleno funcionamento da política educacional municipal.

Por outro lado, a execução da repactuação trará impactos positivos imediatos e duradouros, como a melhoria das condições estruturais da escola, o fortalecimento da integração entre escola e comunidade, e o incentivo à prática esportiva e à cidadania. A disponibilização da quadra ampliará a oferta de atividades extracurriculares, reduzindo a vulnerabilidade social e estimulando hábitos saudáveis entre crianças e jovens. Do ponto de vista econômico, a repactuação representa racionalização e otimização de recursos públicos, pois evita retrabalho e eleva o retorno social sobre o investimento já realizado.

As obras também contribuem para a valorização dos servidores públicos da educação, oferecendo condições de trabalho mais adequadas e estimulando o engajamento pedagógico. Além disso, gera benefícios logísticos e territoriais, favorecendo o uso do espaço por toda a comunidade do Bairro Mutirão e adjacências, promovendo equidade no acesso às estruturas esportivas e ampliando o alcance das políticas públicas de inclusão.

Em síntese, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e conclusão de um equipamento público de alto impacto social, assegurando a maximização do retorno social, a eficiência na gestão dos recursos existentes e o cumprimento da função pública da Administração Municipal na promoção do bem-estar coletivo, da educação de qualidade e da sustentabilidade social de Santa Luzia/MA.

- 3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº PL 381
Assinatura

- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:
 - 8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
 - 8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 8.1.3 Seguro Garantia;
 - 8.1.4 Fiança Bancária;
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1 uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2 se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3 não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**
 - 10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;
 - 10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;
- 10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.
- 10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.
- 10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº PL 389

14.06.2021

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

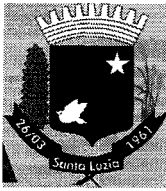
- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
 - 14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 383
ADMINISTRAÇÃO

- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº FL. 384

- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. **Comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de serviço de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.
- 15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 385

- 15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4.8. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.
- 15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.
- 15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.
- 15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 15.11. Os documentos que não possuem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.
- 15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.
- 16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.
- 16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 386

- recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.
- 16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.
- 16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.
- 16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.
- 16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.
- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.
- 16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.
- 16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:
- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
 - 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.
- 16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 388.

- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no valor de R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.3.1. o prazo de validade;
 - 20.3.2. a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
20.3.5. o valor a pagar; e
20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 389

ASSINATURA

ELABORADO POR:

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adriele Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025